

MATRÍCULA

173.556

FOLHA

1

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 10 de julho de 2014.

**IMÓVEL:** O terreno designado por lote nº 03, da quadra A, da planta de regularização fundiária do "NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM REAL", promovida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, situado no Bairro da Terra Vermelha, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Atanásio Soares, onde mede 11,45 metros no Azimute 131°48'15"; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 23,90 metros, confrontando com o lote 02; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote 04; e nos fundos, onde mede 11,11 metros, confronta-se com o lote 16; encerrando a área de 274,14 metros quadrados.

**CADASTRO:** 45.13.48.0173.00.000.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ BRIANO DE LIMA, RG nº 2.502.905-SP, brasileiro, proprietário, e sua mulher FRANCISCA LORITE DE LIMA, RG nº 11.123.987-SP, brasileira, do lar, inscritos em comum no CPF nº 318.425.938-20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na Rua Luiziana, nº 941.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.11/170.527, de 10/07/2014 - (Regularização Fundiária). (Protocolo nº 398.645 de 05/06/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 16 de julho de 2015.

Fica transformado em título definitivo da propriedade, nos termos dos itens 287 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o Formal de Partilha expedido em 22 de junho de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, devidamente assinado pela MMª. Juíza de Direito dessa Vara, Exma. Sra. Dra. Daniela Bortoliero Ventrice, extraído dos autos da Ação de Inventário, processo nº 2010.41232-2, dos bens deixados por falecimento de José Delfino da Rocha e Sônia Maria Jorge da Rocha, com sentença datada de 14 de maio de 2012, acompanhado das respectivas certidões que equivalem à prova de quitação, **adquirindo** o imóvel objeto desta matrícula GISELE APARECIDA DA ROCHA TEREMUSSA, RG nº 42.142.548-9-SP, CPF nº 322.350.828-74, brasileira, escriturária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com EDINEI TEREMUSSA, RG nº 30.055.197-6-SP, CPF nº 283.797.038-71, brasileiro, proprietário - **(na proporção de 1/3)**; GERSON DELFINO DA ROCHA, RG nº 34.189.606-8-SP, CPF nº 322.716.758-12, brasileiro, porteiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.

**(CONTINUA NO VERSO)**

MATRÍCULA

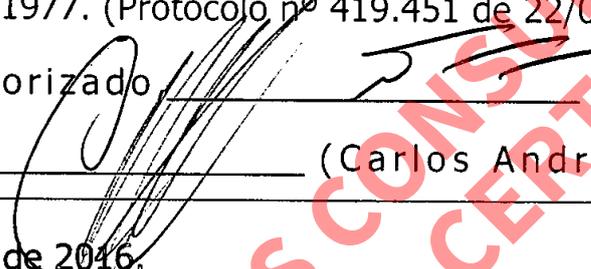
173.556

FOLHA

1

VERSO

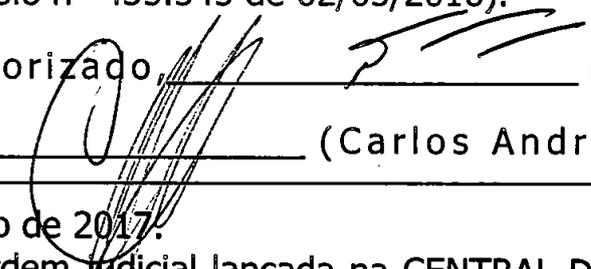
6.515/77, com RÚBIA FRANCINE DE OLIVEIRA FLORINDO ROCHA, RG nº 35.142.886-0-SP, CPF nº 346.802.528-98, brasileira, proprietária - **(na proporção de 1/3)**; e GILSON DELFINO DA ROCHA, RG nº 45.778.083-6-SP, CPF nº 335.111.808-21, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro - **(na proporção de 1/3)**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Atanázio Soares, nº 3.257, Jardim Maria Eugênia; pelo valor de Cr\$122.000,00 (moeda da época). Isento de ITBI. A titularidade atual deriva da seguinte transferência intermediária: José Briano de Lima e sua mulher Francisca Lorite de Lima para José Delfino da Rocha, através do contrato de 24/12/1977. (Protocolo nº 419.451 de 22/06/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 04 de maio de 2016.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201601.1315.00100913-IA-370, em 28 de abril de 2016, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 788002820045150109, ajuizado em face de COBERDEC COBERTURAS DECORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.274.058/0001-84, EDINEI TEREMUSSA, CPF nº 283.797.038-71, e JOSÉ TEREMUSSA, CPF nº 680.347.258-20, registrada sob o nº 7.901, em 03 de maio de 2016, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que **a parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao segundo requerido e sua mulher, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 435.545 de 02/05/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 3, em 07 de março de 2017:

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201701.1115.00227265-IA-001, em 24 de fevereiro de 2017, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 788002820045150109, ajuizado em face de COBERDEC COBERTURAS DECORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.274.058/0001-84, EDINEI TEREMUSSA, CPF nº 283.797.038-71, e JOSE TEREMUSSA, CPF nº 680.347.258-20, registrada sob o nº 8.049, em 06 de março de 2017, no Livro de

**(CONTINUA NA FICHA 2)**



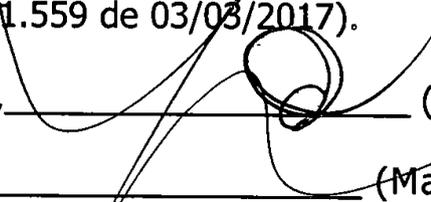
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

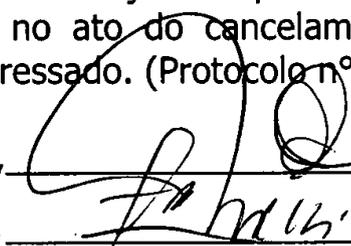
Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que a **parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao segundo requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 451.559 de 03/03/2017).

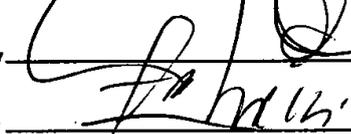
O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).FH

A Substituta do Oficial, \_\_\_\_\_ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av.4, em 27 de março de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados desta Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 23 de março de 2017, do processo de execução trabalhista, número de ordem: 01059001920035150003, que VALDECI APARECIDO MALAQUIAS, CPF nº 837.059.619-34, move contra EDINEI TEREMUSSA, CPF nº 283.797.038-71, sua mulher GISELE APARECIDA DA ROCHA TEREMUSSA, CPF nº 322.350.828-74, e outros, procedo à averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados EDINEI TEREMUSSA e sua mulher GISELE APARECIDA DA ROCHA TEREMUSSA, já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de R\$20.693,17. Foi nomeado depositário: EDINEI TEREMUSSA, já qualificado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 14/12/2016, f.371, Mandado 532/2016. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 452.675 de 23/03/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).LC

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 5, em 06 de julho de 2022.

Ficam CANCELADAS as indisponibilidades constantes das averbações Av.2 e Av.3 desta matrícula, oriundas do mesmo processo, nos termos da ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo de cancelamento nº 202206.2909.02210403-MA-380, em 29/06/2022, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, extraído dos autos do processo nº 788002820045150109. Isento de custas e emolumentos. (Protocolo nº 565.675 de 24/06/2022).

(CONTINUA NO VERSO)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

FICHA

173/556

2

VERSO

Selo digital [111468331SW001215642PD22V]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LSOficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci  
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis